PORTARIA 1.714/2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XIX, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004,

Considerando a existência de dois blocos parlamentares constituídos;
Considerando, o impedimento do Presidente e do Primeiro Secretário;
Considerando a alteração do número membros em um dos blocos;
Considerando a não indicação dos membros pelos líderes;
Considerando ainda que as comissões funcionam com a maioria de seus membros,

Resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 83, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arinos, observada a seguinte composição.

I- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador José Rodrigues-Lú BUPA
2) Vereador Cleuber Michirra ANVP
3) Vereador Matos Além ANVP

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Alberto Muniz BUPA
2)
3)

II- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

a) Membros Efetivos
1) Vereador Alberto Muniz BUPA
2) Vereador Matos Além ANVP
3) Vereador Cleuber Michirra ANVP

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Nelson Pajeú BUPA
2)
3)

III- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Nelson Pajeú BUPA
2) Vereador Cleuber Michirra ANVP
3) Vereador Matos Além ANVP

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Alberto Muniz BUPA
2)
3)

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Alberto Muniz BUPA
2) Vereador José Rodrigues-Lú BUPA
3) Vereador Nelson Pajeú BUPA

b) Membros Suplentes:
1)
2)
3)

V – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Nelson Pajeú BUPA
2) Vereador José Rodrigues-Lu BUPA
3) Vereador Alberto Muniz BUPA

b) Membros Suplentes:
1)
2)
3)

Art. 2º- Nos termos do Art. 103 da Resolução 093, de 05/01/2004, é fixado o prazo de três dias, contados da entrada em vigor desta portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente das respectivas comissões permanentes.

Art. 3º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.671, de 13 de fevereiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 7 de agosto de 2014.

Vereador FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE